



IPREM
Instituto de Previdência Municipal

Passoio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº 07/2022

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ilha Solteira, gerido pelo IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL declara, nos termos do inciso IX do artigo 3º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, que BB DTVM, CNPJ 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao BANCO DO BRASIL, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Ilha Solteira, 14 de Janeiro de 2022.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^{1;2}

Número do Termo de Análise de Credenciamento		007/2022			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		007/2022			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Ilha Solteira	CNPJ	59.754.648/0001-04		
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal	CNPJ	59.761.494/0001-70		
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestor:	<input checked="" type="checkbox"/>
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	CNPJ	30.822.936/0001-69		
Endereço	Pça. XV de Novembro, 20 – 2º andar	Data Constituição	15/05/1986		
E-mail (s)		Telefone (s)			
Data do registro na CVM	Ato Declaratório 1481 de 13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras e valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Célia Regina Bianchini Ferrari		Gerente de Relacionamento	Celia_bianchini@bb.com.br	(18) 4003-3001	
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010? ³					
SIM <input checked="" type="checkbox"/>			NÃO <input type="checkbox"/>		
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):					
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição			
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>	15/03/2022	http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm#/			
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>	30/03/2022	http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm#/			
3. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>	28/06/2022	http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm#/			
4. <i>Certidão quanto a Contribuições para o FGTS</i>	03/03/2022	http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm#/			
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	É um dos maiores bancos do país por total de ativos e em volume de recursos administrados, quantidade de fundos de investimento. Possui excelentes notas de Rating, refletindo uma boa segurança para os recursos do Instituto.				

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

² Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/>.

³ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

